



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI**

Para a Secretaria da Câmara Municipal de Itamonte,

Os vereadores infra-assinados, no exercício de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, encaminhar para o devido protocolo, junto a essa Secretaria, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.837, de 2008.

Câmara Municipal de Itamonte, 11 de setembro de 2025.

**LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES**

Proponente

**CARLOS HENRIQUE ROMANELLI**

Proponente

**DANILO DE SOUZA ZACARIAS**

Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**PROJETO DE LEI Nº 48 /2025**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.837, de 05 de dezembro de 2008.*

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.837, de 05 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação em sua ementa e em seu art. 1º:

*“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Amigos da Fazenda.*

.....

*Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Fazenda de Itamonte/MG, associação privada, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, inscrita no CNPJ nº 09.127.280/0001-78, com sede na Estrada da Lavra, bairro rural Fazenda, município de Itamonte/MG, CEP 37.466-000”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itamonte, 11 de setembro de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes formais na Lei Municipal nº 1.837, de 05 de dezembro de 2008, que declarou de utilidade pública a então denominada “*Associação dos Amigos da Fazenda e Cachoeira*”.

Ocorre que, após a edição da referida norma, a associação vinculada à comunidade da Cachoeira constituiu sua própria pessoa jurídica – CNPJ nº 34.788.764/0001-00, desvinculando-se da Associação da Fazenda. Nesse contexto, a manutenção da redação original da ementa da Lei nº 1.837/2008 não reflete mais a realidade institucional das entidades, tornando necessária a devida atualização para que conste, de forma correta, apenas a Associação dos Amigos da Fazenda de Itamonte/MG.

Ademais, em relação ao art. 1º da lei vigente, observa-se a existência de erro material de digitação, uma vez que o texto publicado menciona equivocadamente o “*Centro Comunitário de Desenvolvimento Rural da Lavra*”, quando, na verdade, a intenção do legislador sempre foi declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos da Fazenda, conforme se verifica pelo CNPJ constante da lei. Assim, o presente projeto corrige esse equívoco, conferindo segurança jurídica e fidelidade ao objeto efetivamente reconhecido pelo Poder Legislativo.

Diante do exposto, a alteração proposta não cria novo direito, tampouco implica em aumento de despesa pública, limitando-se a promover ajustes técnicos e correções necessárias para adequar a lei à realidade dos fatos e à vontade do legislador.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos Nobres Colegas, na certeza de que Vossas Excelências terão discernimento para analisar e compreender a importância desta iniciativa, solicitando a devida apreciação e respectiva aprovação.

Câmara Municipal de Itamonte, 11 de setembro de 2025.

  
**LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES**  
Proponente

  
**CARLOS HENRIQUE ROMANELLI**  
Proponente

  
**DANILO DE SOUZA ZACARIAS**  
Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1837 / 2008

**Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação dos Amigos da Fazenda e Cachoeira.**

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário de Desenvolvimento Rural da Lavra, entidade civil, personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, com sede e foro no Município e Comarca de Itamonte, CNPJ nº 09.127.280/0001-78.

**Art. 2.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 05 de dezembro de 2008.

**Marcos Tridon de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.127.280/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2007</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA FAZENDA DE ITAMONTE-MG</b>
----------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AAFC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
-------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
----------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>EST DA LAVRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>37.466-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FAZENDA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAMONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(35) 3363-1582</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2022</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **10:12:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Eu CLÁUDIO DA SILVA SANTOS, casado, aposentado, portador do CPF: 448.611.096-04 e cédula de identidade RG 079.515-3, neste ato como representante do CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO CACHOEIRA - Z/R, DE HABITACAO, MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS RURAIS/URBANO, CNPJ: 35.788.164/0001-00.

Declaro para os devidos fins que não me oponho sobre a retificação do texto legal que declarou a utilidade pública municipal do ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA FAZENDA DE ITAMONTE-MG, considerando que, na presente declaração de utilidade pública municipal em comento cita-se expressamente o nome da Cachoeira.

Cabendo ressaltar que atualmente o bairro Cachoeira de Itamonte/MG já detém centro comunitário independente com CNPJ próprio. conforme supracitado.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Itamonte/MG, 11 de setembro de 2025.



CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO CACHOEIRA - Z/R, DE HABITACAO, MEIO  
AMBIENTE E POLÍTICAS RURAIS/URBANO

CNPJ: 35.788.164/0001-00

CLÁUDIO DA SILVA SANTOS

CPF: 448.611.096-04



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**35.788.164/0001-00**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/12/2019**

NOME EMPRESARIAL  
**CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO CACHOEIRA - Z/R, DE HABITACAO, MEIO AMBIENTE E POLITICAS  
RURALS/URBANO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO CACHOEIRA**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
\*\*\*\*\*

NÚMERO  
\*\*\*\*\*

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
\*\*\*\*\*

BAIRRO/DISTRITO  
\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO  
\*\*\*\*\*

UF  
\*\*\*\*\*

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTABILCRS@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE  
**(35) 3363-1259**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**INAPTA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**31/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**Omissão De Declarações**

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:44:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

35.788.164/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO CACHOEIRA - Z/R, DE HABITACAO, MEIO AMBIENTE E POLITICAS RURAIS/URBANO

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CLAUDIO DA SILVA SANTOS

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/09/2025 às 09:44 (data e hora de Brasília).